



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA MODIFICATIVA N°. \_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°. 002/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 002/2025.

Art. 1º. O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

O documento destinado ao cuidador (a) da pessoa com deficiência ou idosa, deve ostentar caracteres tipográficos destacados e diferenciados, em modelo, cor, tamanho, dos demais que compõem o cartão de identificação, a fim de propiciar fácil identificação visual por aqueles a que se destina a informação respectiva, sem, contudo, ofender a discrição necessária à preservação da intimidade do titular e da pessoa com deficiência ou idosa que é cuidada.

Aracruz/ES, 18 de agosto de 2025.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora - MDB



Professor Lobo, autentico documento em <https://aracruz.esma.es.gov.br/papel/000910/authenticidade/3256-9491>  
com o identificador 340034002200360038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
Tefetax: (27) 3256-9492 – E-mail: [cma@cmar.es.gov.br](mailto:cma@cmar.es.gov.br) Site: [www.esma.es.gov.br](http://www.esma.es.gov.br)  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta ao art. 3º também promove a necessária vinculação da iniciativa ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

Ante o exposto, submete-se a presente proposta à apreciação dos nobres pares, certo de que seu acolhimento representará significativo avanço na proteção e valorização das pessoas com deficiência, dos idosos e de seus cuidadores.

Aracruz/ES, 18 de agosto de 2025.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora - MDB



Professor Lobo, para autenticar o documento em <https://aracruz.esma.es.gov.br/paginas/autenticidade>, código 3256-9491 com o identificador 340034002200360038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.065/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003200360038003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 18/08/2025 17:52  
Checksum: **135CFE41B10C281E4C4B62485D5442B61230AFC7A9ABC5F5B546C770E50DE842**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.